



19.05.64  
P.L. 2301

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, uma área de terras, sem benfeitorias, com 10.080 metros quadrados, situada no Sítio Lagoa Branca, zona urbana desta cidade, desapropriada em maior porção de Luiz Peixoto, sua mulher e outros, destinada à construção do Centro Educacional em convênio com o Fundo Estadual de Construções Escolares, FECE, e que assim se descreve: inicia-se no marco "A", cravado na margem esquerda da Rua do Rosário; daí segue a mesma margem esquerda, com a distância de 67,00m (sessenta e sete metros) até encontrar o marco "B"; daí deflete à esquerda, seguindo com a distância de 136,00m (cento e trinta e seis metros) até encontrar o marco "C"; daí deflete à esquerda, seguindo com a distância de 72,50m (setenta e dois metros e cinquenta centímetros), fazendo divisa ao lado direito com o terreno da Prefeitura Municipal, até encontrar o marco "D" cravado na margem da rua projetada; daí deflete à esquerda, seguindo a mesma margem da rua projetada, com a distância de 127,00m (cento e vinte e sete metros) até encontrar o marco "E"; daí deflete à esquerda seguindo em curva com a distância de 14,13m (catorze metros e treze centímetros) até encontrar o marco "A", onde teve início a presente descrição, somando-se a área total em 10.080 metros quadrados.

*Chaves*

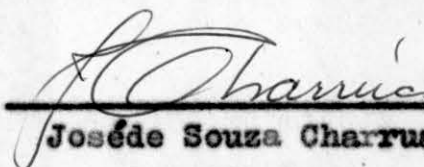


*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

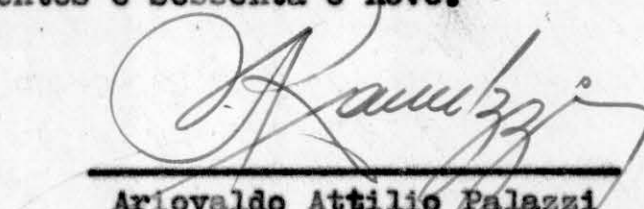
**Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias - do orçamento vigente.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões, 15/05/69**

  
\_\_\_\_\_  
**José de Souza Charrua**  
**Presidente**

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove.**

  
\_\_\_\_\_  
**Arivaldo Attilio Palazzi**  
**Secretário**